



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 05 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO Nº.470

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 470

DECRETOS

DECRETO Nº 742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que é princípio de direito público que a prescrição e a decadência tributárias são matérias reservadas à Lei Complementar, segundo prescreve o art. 146, III, “b” da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que o CTN preconiza que “a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”, conforme prescreve o art. 174 do CTN; e

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal também consagra o instituto da prescrição a incidir sobre os créditos tributários não cobrados no período de 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados prescritos todos os créditos tributários constituídos definitivamente até o exercício financeiro de 2017, conforme relatórios anexos, que integram este Decreto.

Parágrafo único. O Setor de Tributação desta municipalidade, de imediato, deverá providenciar a baixa das respectivas inscrições no cadastro da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 743, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GESTORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL “ADAUTO GONÇALVES PESSINI”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n. 725, de 21 de junho de 2017, a qual dispõe sobre qualificação de entidades sem finalidade econômica como organização social e celebração de contrato de gestão, especificamente em seu art. 16, §1º, incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/N. 0547/2022, expedido pela Secretária Municipal de Saúde nos autos do processo administrativo n. 005735/2022, solicitando a criação de comissão para avaliar o cumprimento de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa gestora do Pronto Atendimento Municipal “Adauto Gonçalves Pessini”;

DECRETA

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão para Avaliar o Cumprimento do Contrato firmado ente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a empresa gestora do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", que será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Presidente: Viviani Silva Hemerly.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PELO CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Membros: Odete Maria Pinheiro e Felipe Santos Pascoal.

III – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

a) Membro Titular: Márcia Bortoloti Wetler;

b) Membro Suplente: Rodolpho Longue Diir

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Membros: Camila Nunes de Jesus Marconcini, Fabiana Rodrigues Bortolote e Viviane Caetano de Amorim.

Parágrafo único. A comissão de Avaliação é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência, sem prejuízo da ação constitucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, especialmente quanto às metas pactuadas e aos resultados alcançados, bem como quanto ao aprimoramento da Gestão da Organização à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

Art. 2º. A entidade qualificada deverá apresentar à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§1º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação.

§2º. A Comissão deverá encaminhar à autoridade supervisora, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 03 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0173

PROCESSO Nº 005590/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de passagens aéreas para viagem em Brasília, com saída no dia 18/10/2022 e retorno no dia 21/10/2022, a favor da(s) empresa(s) APOLO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.372/0001-73, no valor global de R\$ 3.964,11 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0168

PROCESSO Nº 004982/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.914/0001-12, no valor global de R\$ 3.823,80 (três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0167

PROCESSO Nº 004716/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA FUTEVÔLEI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.403/0001-83, no valor

global de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0166

PROCESSO Nº 005329/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 30.000 KM, NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8, PLACA QRL3A00, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da(s) empresa(s) DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 3.968,53 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0165

PROCESSO Nº 005314/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO JUNTO À COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CETURB/ES) EM 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ATLETAS, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0175

PROCESSO Nº 005231/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS, PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) S. DA C. D. SHUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.440.324/0001-67, no valor global de R\$ 17.478,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0172

PROCESSO Nº 004604/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BRINQUEDOS E INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a favor da(s) empresa(s) S. DA C. D. SHUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.440.324/0001-67, no valor global de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2022.060E0500001.09.0039

PROCESSO Nº 004110/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE ÀS MULHERES RESIDENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.287.164/0001-68, no valor global de R\$ 25.498,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO